

TERMO ADITIVO nº001 /2014.
CONTRATO nº 001/2012.

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** no exercício de 2014, Carlos Roberto Camargo, portador da cédula de identidade RG. nº 17.623.476, CPF nº 066.246.728-03, residente e domiciliado na Rua Hipólito Ludgero Marques nº 025, na Cidade de Nova Castilho-, e de outro lado a firma, qualificada ao final, como **CONTRATADA**: Estabelecimento Comercial Supermercado Santa Maria- JUNIOR GABRIEL BONETO ME, CNPJ nº 11.763.200/0001-12, situado na Rua São Pedro, nº 235, Nova Castilho –SP., representado pelo seu proprietário, o senhor Junior Gabriel Boneto, RG 43.366.943-3, CPF 344.127.388-50 brasileiro, solteiro comerciante, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 223, centro nesta cidade de Nova Castilho SP, que de comum acordo e com fundamento no artigo 57, incisos II e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648 de 27 de maio de 1998, e alterações subseqüentes, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratadas as seguintes cláusulas, a saber

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de Dezembro de 2015 a vigência do contrato de todos os itens, e *se compromete a fornecer, mensalmente, os produtos relacionados, nas quantidades e valores correspondentes, destinados a compor as cestas básicas dos servidores do Poder Legislativo, conforme segue:*

2 – CLAUSULA SEGUNDA: - Fica o valor unitário de cada R\$ 97,86 (noventa e sete reais e oitenta e seis centavos) sendo o valor mensal de 04 cestas Básica o valor de R\$ 391,44 (trezentos e noventa e um real e quarenta e quatro centavos) totalizado o valor 12 (doze) meses ao término do contrato em 31 de Dezembro de 2015, um valor total de R\$ 4.697,28 (Quatro mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, no período de Janeiro/2014 a Novembro/2014 que foi o percentual de 4,89%.

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Nova Castilho – SP, 29 de Dezembro de 2014.

CARLOS ROBERTO CAMARGO
PRESIDENTE DA CÂMARA-EXERCÍCIO 2014

JUNIOR GABRIEL BONETO - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____
Nome:
RG:

2º _____
Nome:

TERMO CONCORDANCIA.

Eu, JOSE LOSANO, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. nº 8.353.758-2, CPF nº 923.769.918.20, residente e domiciliado à Rua Miguel Feitosa Sobreira Filho, nº 263, na Cidade de Nova Castilho SP Presidente da Camara Municipal de Nova Castilho, no exercício de 2015, venho através deste concordar com o Termo Aditivo 001/2014, do dia 22 de dezembro de 2014, cuja figurava como presidente da Camara Municipal de Nova Castilho-SP o Sr. **Carlos Roberto Camargo**, onde o mesmo contrata a empresa JUNIOR GABRIEL BONETO ME, CNPJ nº 11.763.200/0001-12, situado na Rua São Pedro, nº 235, Nova Castilho – SP., representado pelo seu proprietário, o senhor Junior Gabriel Boneto, RG 43.366.943-3, CPF 344.127.388-50

Por ser verdade assino o seguinte Termo de Anuência.

Camará Municipal de Nova Castilho 05 de Janeiro de 2015.

JOSE LOSANO
Presidente da Camará 2015

